



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



PORTARIA ICBIM Nº 02, de 20 de fevereiro de 2014.

O Prof. Dr. Roberto Bernardino Júnior, Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar, atualizar e reelaborar o Regimento Interno do Instituto de Ciências Biomédicas-ICBIM, diante das alterações ocorridas nesta Unidade Acadêmica em sua estrutura organizacional, administrativa e de cursos ofertados;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de norma regimental onde reza que em qualquer alteração do regimento interno a assembléia do ICBIM deve ser consultada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de analisar e compilar a proposta de reforma do regimento interno elaborada por comissão nomeada para este fim pela Portaria ICBIM Nº 21 e sugestões que vierem da Assembléia;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de norma regimental em que o Conselho do ICBIM-CONICBIM, como instância deliberativa deve votar e encaminhar ao Conselho Universitário-CONSUN alterações no regimento interno do ICBIM;

**CONSIDERANDO** o MI 012-14 ARMOR, enviado pelo relator do Regimento Interno do ICBIM Prof. Dr. Alberto da Silva Moraes, solicitando a prorrogação do prazo para apresentar seu relato e ainda argumentações apresentadas,

**R E S O L V E**

- Art. 1º - Prorrogar por mais noventa dias o prazo de nomeação do Prof. Dr. Alberto da Silva Moraes como relator do Regimento Interno do ICBIM, em continuidade ao pré-determinado na Portaria ICBIM Nº 23, de 21 de Outubro de 2013.
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Roberto Bernardino Júnior  
Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas  
Portaria R Nº 735/2013